

	Instrução de Trabalho - IT		
Versão 01/2023	Data de Emissão 31/07/2023	Macroprocesso Gestão de Bens e Serviços	
Processo Desafetar bens imóveis			

1. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Descrição do processo

A afetação é a subordinação de um bem público a regime jurídico diferenciado, tendo em vista sua destinação à satisfação das necessidades coletivas e estatais. Em oposição, a desafetação promove o desligamento do bem da estrutura institucional e organizacional do estado. É por meio da desafetação que um bem especial ou de uso comum, passa à condição de bem dominical.

Via de regra, o processo de desafetação de um bem imóvel tem início com a solicitação do órgão setorial ocupante, por meio de formalização e encaminhamento à DGPA de solicitação de desafetação - modelo de documento anexado à presente instrução de trabalho.

Recebido o processo na Gerência de Bens Imóveis, este será encaminhado ao Setor de Afetação (SEAFI), onde ocorrerá a análise preliminar no intuito de verificar se estão contidos no pleito do órgão setorial os seguintes itens:

1. Comprovantes de quitação de débitos referentes ao período de ocupação (CNDs);
2. Relatório de engenharia, dispondo sobre as condições estruturais do imóvel (verificar se tem que ser demolido, se está em boas condições, se precisa de reforma, entre outras coisas, bem como sobre a possibilidade de descontinuar a prestação de serviços de água e energia);
3. Condições de manutenção do imóvel e terreno (nível da vegetação e cuidados de manutenção);
4. Informações quanto à inexistência de foco de dengue no local;
5. Informações quanto à inexistência de entulho no local;
6. Informações quanto à inexistência de invasão do imóvel (condições certificadas pelo ocupante);
7. Remessa de termos autorizativos da ocupação (portaria de afetação, entre outros);
8. Fotos atualizadas do imóvel que permitam confirmar os itens anteriores, se aplicável;
9. Declaração do ocupante quanto à ciência da responsabilidade pela guarda do imóvel até a publicação da portaria de desafetação.

Verificada a existência dos itens acima na solicitação da desafetação, o SEAFI encaminhará os autos ao Setor de Engenharia (SEENG) para análise técnica do descrito no item 2. Atendidos os critérios técnicos, os autos serão encaminhados ao setor financeiro (SEFIN), para análise técnica do descrito no item 1. Por sua vez, atendidos tais critérios, os autos serão devolvidos ao SEAFI para confecção de informação com o resultado da análise e proposta de encaminhamento acerca da viabilidade ou não da desafetação do imóvel no estado em que se encontra.

Em caso de deferimento da desafetação por parte da Gerência de Bens Imóveis e da Diretoria de Gestão Patrimonial, será enviada notificação ao ocupante para que remeta as chaves do imóvel à GEIMO. Ao receber as chaves, o SEAFI confirmará o recebimento por meio de Termo de Recebimento no SGPe. Em seguida, será elaborada a minuta da portaria de desafetação, a qual seguirá seu trâmite processual padrão. Publicada a portaria no DOE SC, serão efetuadas as seguintes alterações no SIGEP:

1. Na aba “documentos”: inserção da portaria de desafetação e relatório enviado pelo órgão setorial que conterà informações atualizadas do imóvel; inserção de captura de tela (*print screen*) das informações contidas na aba “ocupantes” antes de efetuar a exclusão do ocupante;
2. Na aba “informações complementares”: será registrado o número de processo SGPe relativo à desafetação e o período em que foi ocupado;
3. Na aba “ocupantes”: exclusão da informação relativa ao órgão setorial que estava ocupando o imóvel.

Em seguida, o SEAFI deverá dar ciência da desafetação ao SEFIN. Este deverá incluir o imóvel em controles para:

a) inclusão de taxas e outros tributos na execução financeira e orçamentária da SEA/DGPA a partir da publicação da portaria de desafetação ou solicitação de encerramento da prestação dos serviços de água ou energia às concessionárias;

b) verificação da necessidade de contratação de vigilância terceirizada ou CTISP ou colocação de tapumes até a nova destinação; e

c) inclusão do bem em lista de imóveis passíveis de oferta aos órgãos e entidades interessadas ou em lista de leilão.

Por fim, o SEAFI elabora ofício, com a assinatura das chefias da GEIMO e da DGPA, junta ao processo SGPe e encaminha ao órgão setorial para conhecimento da conclusão da desafetação, com a respectiva baixa da responsabilidade do ocupante.

Objetivo

Desafetar bens imóveis que estejam afetados aos órgãos setoriais.

Responsável

Nome	Setor	Telefone	E-mail
Gerência de Bens Imóveis	SEA/DGPA/GEIMO	(48) 3665 - 1550	geimo@sea.sc.gov.br

Interessados

- Secretaria de Estado da Administração;

Atores envolvidos

- Diretoria de Gestão Patrimonial;
- Gerência de Bens Imóveis;
- Órgãos setoriais.

Recursos tecnológicos (sistemas e integrações)

- E-mail;
- Planilha eletrônica;
- Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP;
- Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGPe;

Parâmetros SGPE

Assunto	Classe	Controle de acesso (sigilo)
1054 - Transferência de Administração de Imóvel	68 - Portaria sobre Transferência de Administração de Imóvel	Usuários em setores de tramitação do processo, interessado e setor de competência.

Legislação, normativas e outras referências

- Decreto Estadual 2807/2009;

Indicadores de performance

- Número de imóveis desafetados.

Definições

SIGEP – Sistema de Gestão Patrimonial;

SGPe – Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos;

2. DIAGRAMA DO PROCESSO

O diagrama do processo pode ser visualizado no link a seguir: [Diagrama - Desafetar bens imóveis](#)

3. HISTÓRICO DE REVISÕES

Versão nº	Responsável pela elaboração da IT	Data	Síntese da Revisão
01/2023	Diego Tsunemi; Israel Nunes Fernandes; Vítor Paiva; Viviane Schmitz; Aline Bergmann Falseti; Welliton Saulo da Costa	03/10/2023	1ª Versão do processo



Assinaturas do documento



Código para verificação: **PM253T3J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDRÉ LUIS TOIGO DIESEL** (CPF: 077.XXX.629-XX) em 18/10/2023 às 14:19:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2023 - 13:55:16 e válido até 04/01/2123 - 13:55:16.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **WELLITON SAULO DA COSTA** (CPF: 031.XXX.529-XX) em 18/10/2023 às 17:42:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2020 - 11:58:07 e válido até 15/05/2120 - 11:58:07.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ALINE BERGMANN FALSETI** (CPF: 035.XXX.859-XX) em 23/10/2023 às 17:17:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/09/2019 - 14:21:58 e válido até 23/09/2119 - 14:21:58.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMTc1NTJfMTc2NDVfMjAyM19QTTI1M1QzSg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00017552/2023** e o código **PM253T3J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.